



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE SAN

**EDITAL Nº 53 / 2026 - CGASAN (11.01.08.02.02)**

**Nº do Protocolo: 23719.001139/2026-27**

**Santo Ângelo-RS, 20 de maio de 2026.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA APROVADOS NO  
EDITAL DE FOMENTO Nº 047/2026 - PROJEN - 2026 E NÃO PREENCHIDAS NO EDITAL Nº  
41/2026**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas dos Projetos de Ensino e Monitorias classificados no Edital nº 047/2026, PROJEN de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital nº 047/2026 PROJEN - 2026.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a oito meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

## **2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no edital nº 489/2024.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 375,00 (trezentos reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 250,00 (duzentos reais)

## **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;

- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de 27/04/2026 a 01/05/2026, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/vc5Saicu4ubJWjce8>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador do projeto e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita/prática com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

#### **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 10 dezembro de 2025;

d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Santo Ângelo, 20 de maio de 2026.

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

Publicação do edital	20/05/2026
Inscrição dos candidatos	20/05/2026 a 25/05/2026
Seleção dos candidatos	21/05/2026 a 25/05/2026
Publicação do Resultado Final	26/06/2026

### ANEXO II

Nº	Projeto	Nº de Bolsas (mês)	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério seleção (Item 5.2)
1	Aprender Fazendo: Práticas Maker Aplicadas no Ensino Técnico e Superior do IFFar <i>Campus</i> Santo Ângelo	03	Karlise Soares Nascimento	Estudante de 2º ano de curso técnico integrado ao ensino médio do IFFar-SAn.	IV

2	Cinema e educação do olhar docente	03	Tatielle Rita Souza Silva	Estudante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	IV
3	Monitoria em fotobiomodulação e terapia fotodinâmica aplicadas ao tratamento de feridas no Centro de Saúde do IFFar <i>Campus</i> Santo Ângelo	03	Lucimara Sonaglio Rocha	Estudantes do quinto semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem	V

*(Assinado digitalmente em 20/05/2026 14:00 )*  
MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMPUS SANG (11.01.08)  
Matrícula: 1137665

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2026** e o código de verificação: **b1fd4dc05b**